



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

**PUBLICADO**

Certifico que o referido Ato foi publicado  
nesta data, no Placar oficial do Município  
e no site [www.ouvidor.go.gov.br](http://www.ouvidor.go.gov.br)

Ouvidor, 27/09/2022

Secretaria Adm. e Planejamento

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 16/2020-FMS, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 053.968.801-04 NA FORMA ABAIXO**

Aos 27 DE SETEMBRO DE 2022, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Joaquim da Silva Ribeiro nº 790, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.169.884/0001-26, representada neste ato, pela gestora do FMS, Senhora **SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**, brasileira, casada, administradora, portadora do CPF nº 976.121.201-78, CI nº RG nº 4511827 2ª Via DGPC/GO, residente e domiciliada na Rua Dona Germana, s/n, qd 21, lt 19, Jd, JK, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a Sra. **NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA**, brasileira, Enfermeira, inscrita no CPF nº 053.968.801-04, RG 6067756, COREN 569.091, NIT N. 21292436796, residente e domiciliada na Rua AV. Castelo Branco, 131, centro, Ouvidor/GO, doravante designada **CRENCIADA**, RESOLVEM, sob a égide do que dispõe o artigo 65, II, C, da Lei Federal 8.666/93, aditar o contrato nº 16/2020, para alterar o valor mensal pactuado, conforme justificativa e alteração anteriormente descrita, passando a vigorar com a seguinte cláusula.

**ATO AUTORIZATIVO:** Artigo 65, II, C da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em virtude da aprovação de nova tabela de valores nos termos da Lei Municipal 762 de 23 de agosto de 2022 e da Resolução do CMSO Nº 009/2022 fica alterado o valor mensal do contrato supracitado, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CRENCIADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil,**



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.

### CLÁUSULA TERCEIRA

Presente Aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022. Continuam em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E por estarem justos e contratados, lido o presente e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor e fim na presença de duas testemunhas que também assinam, para que produzam os efeitos devidos.

Ouvidor-Go, 27 de setembro de 2022

SUZANA G. DE M. FIRMINO

GESTORA DO FMS

CONTRATANTE

NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA

CREDENCIADO

TESTEMUNHAS:

01 -

CPF nº: 001.730.781-33

02 -

CPF nº: 025.190.525-20



ESTADO DE GOIÁS  
MUNICÍPIO DE OUVIDOR  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

EXTRATO DE III DITIVO DE CONTRATO

N. 16/2020FMS

<b>PARTES:</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OUVIDOR - FMS e NATHALIA CRISTINA SANTOS SILVA, CPF nº 053.968.801-04,</b>
<b>FUNDAMENTO:</b>	<b>ART. 65, II, CLei Federal 8.666/93 e alterações posteriores</b>
<b>OBJETO:</b>	Prestação de serviços de atendimento em sua especialidade como <b>ENFERMEIRA</b> , realizando todas as atividades relativas a função de <b>ENFERMEIRA</b> para atendimento das necessidades do Hospital Municipal Santo Antônio, com carga horária de 40 horas semanais, em escala a ser definida pela Contratante.  O valor de cada procedimento será de acordo com a tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde - CMSO.
<b>PRAZO:</b>	01/06/2020 a 31/12/2022, podendo sua vigência ser prorrogada caso haja interesse entre as partes.
<b>LICITAÇÃO:</b>	INSTRUÇÃO NORMATIVA 001/2017 do TCM/GO e decorre do Processo de CHAMAMENTO Nº 01/2020-FMS. NOS TERMOS DO ART. 25 DA LEI FEDERAL 8666/93.
<b>DOTAÇÃO :</b>	10.301.1019.4.026 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 3.1.90.34 - OUTRAS DESP. PESSOAL DEC. CONT. TERCEIRIZ.
<b>VALOR:</b>	<b>Em virtude alteração contratual, o presente termo aditivo será objeto de empenho complementar no valor R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A CONTRATANTE se compromete a pagar a CREDENCIADA pelos serviços prestados o valor mensal de R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais) mensais. O Faturamento será realizado no final do mês e o pagamento da fatura será efetivado até o dia 15 (quinze), do mês subsequente.</b>
<b>OBS.:</b>	O presente aditivo entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2022, e permanecem inalteradas as demais condições contratuais

OUVIDOR-GO, 27 de setembro de 2022

**SUZANA GOMES DE MATOS FIRMINO**

GESTORA DO FMS

no